



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

347/97

INTERESSADO/MANTENEDORA: Associação Goiana de Ensino, mantenedora da Faculdade Anhanguera de Ciências Humanas		UF: GO
ASSUNTO: Autorização do Curso de Ciência da Computação em Goiânia - GO com 120 (cento e vinte) vagas anuais totais, com 2 (duas) turmas.		
RELATOR SR. CONSELHEIRO: Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
PROCESSO Nº: 23000007913/96-50		
PARECER Nº: 347/97	CÂMARA OU COMISSÃO: Câmara de Educação Superior	APROVADO EM: 11/06/97

1 - VOTO DO RELATOR:

Do exame do processo e em concordância com a análise feita pela CEE/INF, somos de parecer contrário à aprovação do projeto para o funcionamento do curso de Ciência da Computação solicitado pela Faculdade Anhanguera de Ciências Humanas, mantida pela Associação Goiana de Ensino.

Brasília, 11 de junho de 1997.

Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira
Relator

2 - DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 1997.

Conselheiro Efrem de Aguiar Maranhão
Presidente

Conselheiro Jacques Velloso
Vice-Presidente

18 - Não se aplica para os casos de autorização

19 - Software disponível às necessidades das disciplinas.

Avaliar o software previsto / disponível no laboratório em relação às necessidades das disciplinas.

Conceito: A B C D E

Justificativa do conceito:

Informações insuficientes.

20 - Pessoal técnico de apoio

Avaliar o quadro de pessoal de apoio previsto / disponível quanto à qualificação, regime de trabalho e atribuições.

Conceito: A B C D E

Justificativa do conceito:

Informações insuficientes.

21 - Laboratórios complementares:

Avaliar a disponibilidade de laboratórios para disciplinas de outras áreas.

Conceito: A B C D E

Justificativa do conceito:

Informações insuficientes.

22- Administração acadêmica do curso

Avaliar a administração acadêmica do curso segundo os padrões de qualidade.

Conceito: A B C D E

Justificativa do conceito:

Informações insuficientes.

23 -Infra-estrutura física

Avaliar a adequação da infra-estrutura, tendo em vista o número de alunos, objetivos do curso, estrutura curricular e horário de funcionamento.

Conceito: A B C D E

Justificativa do conceito:

Informações insuficientes. O processo contém informações sobre o espaço físico existente, discriminando dependências e área existente para cada uma delas. No entanto não contém informações relativas ao dimensionamento da área existente e prevista de acordo com a quantidade de alunos existentes e/ou previstos em seus cursos.

24 - Não se aplica para os casos de autorização.

25 - Não se aplica para os casos de autorização.

26 - Pesquisa, Pós-graduação e Extensão

Avaliar a influência dos programas de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão da IES nas atividades do curso e na formação dos alunos.

Conceito: A B C D E

Justificativa do conceito:

Informações insuficientes.

Resultado da Avaliação

Corpo Docente:

No.	INDICADOR AVALIADO	CONCEITO (A - E) ou N/A
4	Nível de formação do corpo docente	E
5	Adequação de professores às disciplinas	E
6	Dedicação e regime de trabalho	E
9	Qualificação do Coordenador do Curso	E

CONCEITO GLOBAL DO CORPO DOCENTE: E

Indicadores complementares:

No.	INDICADOR AVALIADO	CONCEITO (A - E) ou N/A
1	Perfil dos egressos	E
2	Metodologia do curso em função do papel do egresso	E
3	Papel do egresso na sociedade	E
10	Estrutura curricular	E
11	Recursos de biblioteca de suporte ao curso	D
12	Laboratórios de computação	E
13	Configuração dos equipamentos de laboratório	E
14	Política de uso dos laboratórios	E
15	Plano de manutenção dos equipamentos	E
16	Laboratórios de hardware	E
17	Espaço físico dos laboratórios	E
19	Software disponível às necessidades das disciplinas	E
20	Pessoal técnico de apoio	E
21	Laboratórios complementares	E
22	Administração acadêmica	E
23	Infra-estrutura física	D
26	Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão	E

OBS:

1. O conceito E foi atribuído aos indicadores de qualidade para os quais a IES não enviou informações.
2. Para fins desta avaliação os indicadores de qualidade 9-Qualificação do Coordenador do Curso, 15-Plano de manutenção dos equipamentos, 20-Pessoal técnico de apoio e 26-Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, embora analisados, não foram considerados para cômputo do conceito global, por não terem sido mencionados na Portaria 181/96.
3. A observação N/A no Resultado da Avaliação indica que este indicador não se aplica para o curso em tela.

CONCEITO GLOBAL DOS INDICADORES ACIMA: E

CONCEITO GLOBAL DO CURSO: E

JUSTIFICATIVA:

O processo não contém informações sobre o currículo proposto, informações imprescindíveis para um projeto e proposição de criação de um curso.

O processo não contém indicação de corpo docente.

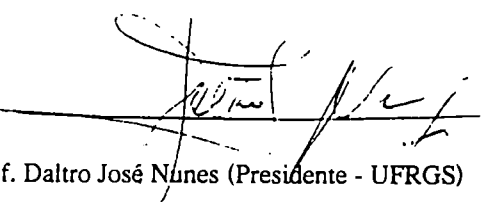
As informações contidas no processo são insuficientes e todos os itens considerados indispensáveis para o funcionamento de um curso de Ciência da Computação.

PARECER CONCLUSIVO DO MEC:

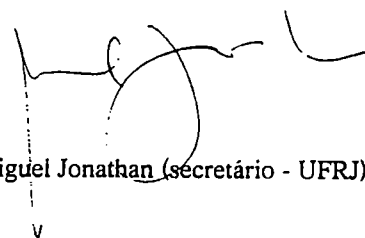
De acordo com a avaliação e justificativas contidas neste documento, a CEE/INF não recomenda a aprovação do projeto para o funcionamento do curso de Ciência da Computação.

Brasília, DF, 04 de Novembro de 1996

Comissão de Especialistas de Ensino de Informática - CEEInf/SESu/MEC



Prof. Daltro José Nunes (Presidente - UFRGS)



Prof. Miguel Jonathan (secretário - UFRJ)

Prof. Cláudio Kirner (membro -UF S. Carlos)

Prof. Roberto da Silva Bigonha (membro-UFGM)

COUS.
SERPA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO
COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE INFORMÁTICA - CEE/INF

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE
Cursos de Graduação em Computação

Processo nº: 23000.007913/96-50

Mantenedora: Associação Goiana de Ensino

Mantida: Faculdade Anhanguera de Ciências Humanas

Vagas oferecidas (total) e no. de turmas: 120/ano. 2 (duas) turmas

Regime de matrícula: seriado/semestral

Assunto: Autorização do curso *Ciência da Computação em Goiânia - GO*

Parecer nº 519/96. DEPEJ / JEL

Esta avaliação foi realizada com base nos padrões de qualidade para cursos de computação. Uma cópia dos padrões pode ser obtida por FTP anônimo no endereço: <ftp://caracol.inf.ufrgs.br/pub/mec/avaliacao>

1 - Perfil dos egressos do curso

Avaliar se a descrição do perfil dos egressos está completa, coerente e clara.

Conceito: A B C D E

Justificativa do conceito:

O perfil dos egressos está confuso e não atende aos requisitos exigidos de um Bacharel em Ciência da Computação. O texto contido no processo descreve o perfil de um programador e não de um Bacharel. Em muitos pontos o texto confunde até mesmo a denominação do curso. O processo informa incorretamente que o curso de Ciência da Computação possui currículo mínimo aprovado pelo CFE.

2 - Metodologia do curso em função do perfil dos egressos

Avaliar a clareza e objetividade a descrição fornecida, bem como verificar a coerência da metodologia do curso com o perfil esperado dos egressos.

Conceito: A B C D E

Justificativa do conceito:

As informações contidas no processo são insuficientes para uma análise deste item, pois o mesmo não contém informações sobre o currículo do curso proposto.

3. Papel do egresso na Sociedade

Avaliar se os papéis propostos para atuação do egresso na sociedade são satisfatórios, e se a realidade do curso e da IES é adequada para esses fins.

Conceito: A B C D E

Justificativa do conceito:

As informações contidas no processo são insuficientes e não permitem a análise e avaliação deste item. O projeto não possui informações sobre o currículo do curso proposto.

4 - Nível de formação do corpo docente

Avaliar o nível de formação do corpo docente fornecido, conforme os padrões de qualidade. Caso a avaliação seja satisfatória pelos padrões de Autorização, mas não pelos padrões de Reconhecimento, salientar esse fato na justificativa do conceito.

Conceito: A B C D E

Justificativa do conceito:

O documento não possui indicação de docentes para o curso proposto. O item 4 do processo, denominado Nominata do Corpo Docente (folha 71) está em branco, não possuindo indicação de nomes.

5 - Adequação de professores às disciplinas.

Avaliar o grau de coerência da qualificação e experiência do professor com as disciplinas ministradas.

Conceito: A B C D E

Justificativa do conceito:

Informações insuficientes.

6 - Dedicção e regime de trabalho do corpo docente

Avaliar o regime de trabalho dos docentes de acordo com os padrões de qualidade.

Conceito: A B C D E

Justificativa do conceito:

Informações insuficientes.

7 - Não se aplica para os casos de autorização

8 - Não se aplica para os casos de autorização

9 - Qualificação do Coordenador do Curso

Avaliar o regime de trabalho e a qualificação do Coordenador do curso, segundo os padrões de qualidade estabelecidos.

Conceito: A B C D E

Justificativa do conceito:

Informações insuficientes.

10 - Estrutura curricular

Avaliar o currículo do curso quanto a:

- matérias essenciais para formação básica e profissional em computação
- dimensionamento da carga horária
- disciplinas de caráter geral e formação humanística
- coerência da estrutura curricular
- adequação da bibliografia
- adequação do software e hardware planejados para as disciplinas
- grau de cobertura das matérias mais importantes do Currículo de Referência do MEC para a Área de Computação, para os cursos de graduação plena
- atendimento à Resolução 55/76 para os cursos de Tecnologia em Processamento de Dados
- adequação do currículo aos objetivos propostos para o curso

Conceito: A B C D E

Justificativa do conceito:

Informações insuficientes. O processo não possui informações relativas ao currículo do curso. É inadmissível que o projeto de um curso não contenha informações sobre o currículo do mesmo. O processo não informa nem mesmo uma relação de disciplinas. Conseqüentemente, o processo mostra uma página em branco e identifica-a como sendo a Nominata do Corpo Docente (fl. 71).

11 - Recursos de biblioteca de suporte ao curso

Avaliar a biblioteca quanto a:

- adequação dos títulos existentes no acervo ao currículo do curso;
- livros-textos em quantidade suficiente para atender aos alunos, idealmente da ordem de um exemplar para cada quinze alunos;
- periódicos de bom nível, como por exemplo, publicações da ACM e da IEEE, e Anais de eventos científicos importantes.

Avaliar a política e facilidades de acesso ao material bibliográfico.

Avaliar o suporte aos usuários da biblioteca.

Conceito: A B C D E

Justificativa do conceito:

O processo contém informações relativas ao espaço físico e uma tabela que mostra a quantidade de títulos existentes por área de atuação dos cursos atualmente existentes na instituição, além de relacionar 21 assinaturas de periódicos em várias áreas (fl.76). O processo não especifica, nem quantifica o acervo de livros necessários ao curso em questão levando em consideração o número de alunos previstos.

12 - Laboratórios de computação

Avaliar as informações fornecidas segundo os padrões de qualidade.

Conceito: A B C D E

Justificativa do conceito:

O processo não possui informações suficientes sobre a existência ou previsão de laboratórios de Informática para o curso proposto.

13 - Configuração dos equipamentos de laboratório

Avaliar a adequação da configuração dos equipamentos tendo em vista os objetivos do curso e a quantidade de alunos.

Conceito: A B C D E

Justificativa do conceito:

Informações insuficientes.

14 - Política de uso dos laboratórios.

Avaliar a compatibilidade de acesso aos laboratórios com a necessidade de realização de trabalhos extra-classe. Verificar se a política de acesso é compatível com os objetivos do curso, e se os laboratórios são de uso exclusivo dos alunos do curso.

Conceito: A B C D E

Justificativa do conceito:

Informações insuficientes.

15 - Plano de manutenção dos equipamentos

Avaliar a qualidade da manutenção dos equipamentos de laboratório de computação.

Conceito: A B C D E

Justificativa do conceito:

Informações insuficientes.

16 - Laboratórios de hardware

Avaliar os laboratórios de hardware disponíveis, tendo em vista os objetivos do curso.

Conceito: A B C D E

Justificativa do conceito:

Informações insuficientes.

17 - Espaço físico dos laboratórios:

Avaliar a adequação do espaço físico, tendo em vista a quantidade de equipamentos e o número de usuários.

Conceito: A B C D E

Justificativa do conceito:

Informações insuficientes.

CONCEITO GLOBAL DO CURSO: E

JUSTIFICATIVA:

O processo não contém informações sobre o currículo proposto, informações imprescindíveis para um projeto e proposição de criação de um curso.

O processo não contém indicação de corpo docente.

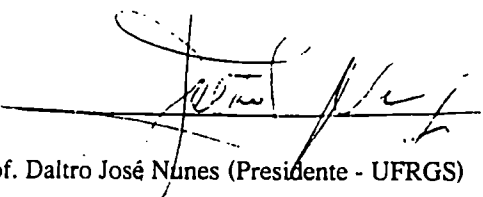
As informações contidas no processo são insuficientes e todos os itens considerados indispensáveis para o funcionamento de um curso de Ciência da Computação.

PARECER CONCLUSIVO DO MEC:

De acordo com a avaliação e justificativas contidas neste documento, a CEE/INF não recomenda a aprovação do projeto para o funcionamento do curso de Ciência da Computação.

Brasília, DF, 04 de Novembro de 1996

Comissão de Especialistas de Ensino de Informática - CEEInf/SESu/MEC


Prof. Daltró José Nunes (Presidente - UFRGS)


Prof. Miguel Jonathan (secretário - UFRJ)

Prof. Cláudio Kirner (membro -UF S. Carlos)

Prof. Roberto da Silva Bigonha (membro-UFGM)